

**EDITAL – 03/2022**

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO – FUNTEC-DF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ: 02.667.622/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Ângelo de Sousa Santarlacci, com sede à SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1, Sala 407, Bloco C, Edifício The Union, Brasília/DF - CEP: 70610-053, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a concorrência, que será regida pelos termos do presente edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1 **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E DEPOSITO E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ,ADAPTAÇÃO DE SALA PARA BRIGADISTAS a ser executado no NGI Carajás – unidade Parauapebas, localizado na Rua J, 202 - Bairro União, no Município de Parauapebas – PA, CEP: 68.516-000, conforme especificações constantes no memorial descritivo em anexo.

1.2 **Chamamento Público Nº:** 03-2022

1.3 **Apresentação das propostas (Data Início):** A partir de 31/01/2022 às 12h00.

1.4 **Abertura das propostas (Data Fim):** 18/02/2022 às 12h00.

1.5 **Divulgação de resultados:** 25/02/2022 às 14h30.

1.6 **Critério de Julgamento:** Menor Preço.

1.7 **Abrangência do critério de julgamento:** Valor Global.

1.8 **Regime de Execução:** Empreitada por preço global.

1.9 **Abrangência da Licitação:** Nacional.

1.10 **Dúvidas sobre o Edital:** Devem ser encaminhadas por meio do correio

eletrônico [editaistr@funtecdf.com](mailto:editaistr@funtecdf.com), com o assunto “**Dúvida Edital 03/2022**” até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 10/02/2022.

1.11 **Encaminhamento das propostas:** As propostas de preços deverão ser entregues FUNTEC-DF por meio do correio eletrônico [editaistr@funtecdf.com](mailto:editaistr@funtecdf.com), com o assunto “**Proposta Edital 03/2022**” até às **23:59 (Horário de Brasília)** do dia 18/02/2022.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, instituído pela Portaria nº 941 de 12 de novembro de 2018, instalado no município de Parauapebas, possui escritórios adaptados para o funcionamento de uma unidade administrativa de um órgão federal, dessa forma, o local não oferece espaço de sanitários suficientes para atender os colaboradores e nem área para guarda de materiais apreendidos, sendo necessário sua construção, e redimensionamento do estacionamento interno para atender o número de viaturas da unidade.

## **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO:**

3.1 Especificações técnicas estão localizadas no termo de referência em anexo a este edital.

3.2 O valor global máximo será de **R\$ 304.876,54** (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor engloba todos os serviços descritos no memorial descritivo.

## **4. DOS PAGAMENTOS:**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa execução da obra e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal da obra.

4.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

---

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

4.3 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a FUNTEC ao e-mail [jose.nascimento.tercerizado@icmbio.gov.br](mailto:jose.nascimento.tercerizado@icmbio.gov.br) c/cópia para [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br)

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência inicial de 5 meses, prorrogáveis mediante aditivo aprovado pelas partes.

## 6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Observados o disposto no termo de referência e demais anexos à este Edital, a empresa interessada deverá encaminhar para o endereço eletrônico [editaistdr@funtecdf.com](mailto:editaistdr@funtecdf.com), com o assunto “**Edital 03-2022**”, até as **23:59horas (Horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2022**, sua proposta comercial acompanhada da seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.

g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituído pelo ICMBio Carajás e FUNTEC/DF, previamente à etapa de avaliação de propostas.

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

7.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.4 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO E PROPOSTAS:**

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do edital	28/01/2022
2	Envio de propostas	31/01/2022
3	Avaliação de propostas	23/02/2022
4	Resultado preliminar	24/02/2022
5	Interposição de recursos	26/02/2022
6	Prazo para apresentação de contrapropostas	28/02/2022
7	Análise final	01/03/2022
8	Resultado definitivo	02/03/2022

**Tabela 1: Cronograma da seleção**

8.1 As propostas, no que for aplicável, devem possuir:

- a) Identificação do fornecedor (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, CNAE)
- b) Identificação do responsável pela proposta (Nome completo, CPF, cargo, E-mail, telefones);
- c) Descrição detalhada do objeto (marca, modelo e fotos) ou do serviço proposto, atendendo criteriosamente às especificações do termo de Referência que consta em anexo a este Edital;
- d) Prazos para execução e cumprimento das metas;

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

- e) Valores por item e valores globais, ou apenas um ou outro a depender da modalidade de licitação;
- f) Valores de fretes e encargos inerentes ao transporte de mercadorias;
- g) Prazo de validade.

8.2 Somente serão avaliadas propostas enviadas dentro do prazo limite para envio, constante no item 1 deste Edital;

8.3 Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4 A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, e terão como princípios a avaliação técnica e financeira das propostas;

8.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.7 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

8.8 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Critério de Julgamento	Nota Máxima	Pontos	Critério de Pontuação
(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital e seus prazos.	2,0	(2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(B) Descrição dos objetos de acordo com as especificações do TR	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

(C) Adequação da proposta ao valor de referência	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em portfólio.	2,0	(2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

Tabela 2: Critérios e Pontuações

### 8.9 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que estejam em desacordo com o Edital;
- b) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- c) com valor incompatível com o objeto; a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz de estimativas previamente realizadas, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;
- d) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;
- e) no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.10 Obrigatoriamente, será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

## **9. RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 A FUNTEC/DF divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site <https://www.funtecdf.com/editais-1>, iniciando-se a etapa de recursos.

## **10. INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.5 Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

10.6 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

10.7 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Coordenador do Projeto, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

10.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. RESULTADO DEFINITIVO**

11.1 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública



federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica da FUNTEC/DF.

## **12. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

Etapa	Descrição da etapa
1	Convocação da empresa selecionada para comprovação de atendimento aos requisitos legais;
2	Verificação do cumprimento de requisitos apresentados;
3	Parecer do Coordenador do Projeto para celebração do contrato;
4	Assinaturas do contrato.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1 O coordenador do projeto, André Luís Macedo Vieira, chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Carajás em Parauapebas/PA, será responsável pelo acompanhamento e monitoramento da qualidade na prestação dos serviços, devendo avisar diretamente à FUNTEC/DF de qualquer ocorrência em desacordo com o contrato.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E DEPOSITO E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ,ADAPTAÇÃO DE SALA PARA BRIGADISTAS** a ser executado no NGI Carajás – unidade Parauapebas, localizado na Rua J, 202 - Bairro União, no Município de Parauapebas – PA, CEP: 68.516-000, conforme especificações constantes no memorial descritivo em anexo.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, instituído pela Portaria nº 941 de 12 de novembro de 2018, instalado no município de Parauapebas, possui escritórios adaptados para o funcionamento de uma unidade administrativa de um órgão federal, dessa forma, o local não oferece espaço de sanitários suficientes para atender os colaboradores e nem área para guarda de materiais apreendidos , sendo necessário sua construção, e redimensionamento do estacionamento interno para atender o numero de viaturas da unidade.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária destinada à FUNTEC pelo Projeto Global.

### **4. DA VISITA TÉCNICA:**

4.1 Para melhor execução do objeto e garantia de propostas compatíveis com o valor máximo disponibilizado, será garantido aos licitantes visita técnica para conhecimento do local das instalações, sendo o agendamento disponibilizado pelo prazo de 07 (sete) dias úteis após publicação do Edital. Edital pelo endereço de e-mail [mareclo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:mareclo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br) ou telefone (85 )98225-2066

## 5 DO VALOR

5.1 O valor global máximo será de **R\$ 304.876,54** (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor engloba todos os serviços descritos no memorial descritivo, além dos itens apresentados na tabela sintética a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Observações</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	Serviços de mobilização, registro de obra, montagem de tapume para isolar a obra, Administração da obra
<b>02</b>	<b>FUNDAÇÕES /ESTRUTURA</b>	Escavação, concreto armado, vigamento, estrutura do depósito e dos banheiros, montagem de laje
<b>03</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>	Pilares, vigas e estrutura de madeira do telhado, retirada do telhado e estrutura da sala de brigadistas
<b>04</b>	<b>FECHAMENTOS</b>	Alvenaria, chapisco, reboco, emboço e revestimento cerâmico
<b>05</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	Porta de vidro temperado, portas de alumínio nos banheiros e porta maciça na entrada dos banheiros
<b>06</b>	<b>COBERTURA E FORRO</b>	Telha de fibrocimento no depósito e banheiros e telha cerâmica sobre sala de brigadistas, com forro de gesso na sala e forro pvc nos banheiros
<b>07</b>	<b>PISO</b>	Cimentado, com assentamento de cerâmica antiderrapante nos banheiros e cerâmica polida na sala de brigadistas
<b>08</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	Cabeamento, tomadas, interruptores, luminárias
<b>09</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA</b>	Tubulação de água fria e esgoto

<b>10</b>	<b>GRANITO</b>	Bancadas com acabamento nos banheiros, soleiras e peitoris
<b>11</b>	<b>EXTERNO</b>	Calçadas na frente dos anexos e troca do pavimento do estacionamento, drenagem e retirada do entulho geral

*Tabela 01*

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa execução da obra e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal da obra.

6.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, ficando a seu critério a contratação ou não de seguro cambial. Caso opte pela não contratação, o licitante absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

6.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a FUNTEC ao e-mail [jose.nascimento.tercerizado@icmbio.gov.br](mailto:jose.nascimento.tercerizado@icmbio.gov.br) c/cópia para [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br)

## **7. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

7.1 O projeto deve obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, será regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regulamentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC.

---

## **8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2 O responsável técnico pela execução da obra deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

8.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

8.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.

g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

## **9. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**

9.1 A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais do projeto relativo ao objeto deste termo para a FUNTEC utilizá-lo a seu critério.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1 O serviço será conduzido por representantes da CONTRATADA, estando os serviços de fiscalização a serem realizados conjuntamente por profissionais delegados pela Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

## **11. DA ENTREGA**

11.1 O prazo máximo para a entrega do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, devendo ser assinado o competente termo aditivo para dilação do prazo.

## **12. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

---

12.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

12.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

12.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes desses, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

12.4 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

12.5 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

12.6 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação mediante decisão irrecurável.

12.7 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus

---

advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

12.8 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

12.9 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas neste Contrato será de **R\$ 304.876,54** (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado monetariamente com base na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

12.10 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.11 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo II - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.12 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

12.13 Na hipótese de a CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (cinco por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.



---

12.14 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, pela CONTRATANTE.

12.15 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão do serviço. A suspensão da prestação dos serviços não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

12.16 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos serviços enquanto durar a suspensão.

12.17 As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejarem a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.18 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

---

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA e estarão submetidos à prévia liberação e aprovação da CONTRATANTE, podendo haver solicitação de ajustes.

12.02 Todas as etapas de execução deverão atender aos requisitos deste Termo de Referência, seguindo as normas da ABNT e demais requisitos legais pertinentes. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT.

*Brasília, 28 de Janeiro de 2021*

### **Anexos**

1. PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA COM VALOR.
2. PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA SEM VALOR.
3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COM VALOR.
4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO SEM VALOR.
5. MEMORIAL DESCRITIVO.
6. PROJETOS EXECUTIVOS



## PLANILHA ORÇAMENTARIA

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento - FUNTEC

Núcleo de Gestão Integrada de Carajás - NGI

BASE OPERACIONAL PARA UPEBAS

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E DEPOSITO E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ,ADAPTAÇÃO DE SALA PARA BRIGADISTAS

<b>1.0</b>	<b>INICIAIS</b>						<b>13.900,00</b>
1.1	Placa de obra	m <sup>2</sup>	2,00	225,00		450,00	
1.2	Art	vb	1,00	550,00		550,00	
1.3	Documentação	vb	1,00	1.580,00		1.580,00	
1.4	Taopume	m <sup>2</sup>	40,00	83,00		3.320,00	
1.5	Administração/encarregado	mês	2,00	4.000,00		8.000,00	
<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÕES /estrutura</b>						<b>76.124,44</b>
2.1	Escavação	m <sup>3</sup>	29,62	45,00		1.332,90	
2.2	Lastro de concreto magro	m <sup>2</sup>	25,12	58,00		1.456,96	
2.3	Cinta baldrame em concreto armado	m <sup>3</sup>	3,31	2.700,00		8.937,00	
2.4	Impermeabilização baldrame	m <sup>2</sup>	49,24	68,00		3.348,32	
2.5	Estrutura concreto	m <sup>3</sup>	11,56	2.900,00		33.524,00	
2.6	laje	m <sup>2</sup>	53,45	135,00		7.215,75	
2.7	Calha impermeabilizada	m <sup>2</sup>	18,00	55,00		990,00	
2.8	Calha pvc 100mm	ml	16,50	120,00		1.980,00	
2.9	Rufo concreto	m <sup>2</sup>	19,00	280,00		5.320,00	
2.10	Camada niveladora laje	m <sup>2</sup>	53,45	26,00		1.389,70	
2.11	Camada Impermeabilizadora	m <sup>2</sup>	77,95	52,00		4.053,40	
2.12	Camada niveladora	m <sup>2</sup>	77,95	31,00		2.416,45	
2.13	Fossa /sumidoro	und	1,00	4.159,96		4.159,96	
						-	
<b>3.0</b>	<b>INICIAL/DEMOLIÇÕES</b>						<b>7.439,00</b>
3.1	Retirada de Telhado (kalhetão)	vb	1,00	800,00		800,00	
3.2	Retirada de estrutura	vb	2,00	450,00		900,00	
3.3	Retirada de esquadrias	vb	1,00	350,00		350,00	
3.4	Demolição de revestimentos	vb	1,00	280,00		280,00	
3.5	Demolição de alvenaria	vb	1,00	369,00		369,00	
3.6	Demolição de piso	vb	3,00	1.580,00		4.740,00	
						-	
<b>4.0</b>	<b>FECHAMENTO</b>						<b>58.944,56</b>
4.1	Alvenaria	m <sup>2</sup>	162,12	62,00		10.051,44	
4.2	chapisco	m <sup>2</sup>	320,00	10,00		3.200,00	
4.3	Reboco	m <sup>2</sup>	247,85	40,00		9.914,00	
4.4	Emboço	m <sup>2</sup>	186,08	35,00		6.512,80	
4.5	Revestimentos	m <sup>2</sup>	186,08	95,00		17.677,60	
4.6	Rejunte	m <sup>2</sup>	186,08	9,00		1.674,72	
4.7	Pintura acrílica	m <sup>2</sup>	247,85	40,00		9.914,00	
						-	
<b>5.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>26.531,50</b>
5.1	Porta de vidro 0,70x2,10	m <sup>2</sup>	1,47	850,00		1.249,50	
5.2	Vidro fixo	m <sup>2</sup>	3,80	850,00		3.230,00	
5.3	Porta de alumínio bnheiros	m <sup>2</sup>	15,40	700,00		10.780,00	
5.4	Balancis max-aur 60x60	m <sup>2</sup>	5,66	600,00		3.396,00	
5.5	Elemento Cvazado	m <sup>2</sup>	4,30	120,00		516,00	
5.6	Porta de enrolar	m <sup>2</sup>	12,00	450,00		5.400,00	
5.7	Porta de entrada completa	und	2,00	980,00		1.960,00	
						-	
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA /FORRO</b>						<b>21.403,50</b>
6.1	Estrutura de madeira	m <sup>2</sup>	114,95	85,00		9.770,75	
6.2	Cobertura em telha ceramica	m <sup>2</sup>	44,00	70,00		3.080,00	
6.3	Telha fibrocimento 5mm	m <sup>2</sup>	70,95	45,00		3.192,75	
6.4	Forro em gesso acartonado	m <sup>2</sup>	17,00	130,00		2.210,00	
6.5	Forro pvc	m <sup>2</sup>	45,00	70,00		3.150,00	
						-	
<b>7.0</b>	<b>PISO</b>						<b>22.630,55</b>
7.1	Contrapiso	m <sup>2</sup>	124,95	77,00		9.621,15	
7.2	Piso cimentado alta carga	m <sup>2</sup>	45,95	52,00		2.389,40	
7.3	Piso ceramico polido 45x45	m <sup>2</sup>	17,00	120,00		2.040,00	
7.4	Piso antiderrapante 40x40	m <sup>2</sup>	65,00	95,00		6.175,00	
7.5	Rejunte	m <sup>2</sup>	65,00	9,00		585,00	
7.6	Rodopé	ml	52,00	35,00		1.820,00	
						-	
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>12.795,40</b>
8.1	Instalações eletrica						
8.1.1	Pontos	und	53,00	125,00		6.625,00	





### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento - FUNTEC  
 Núcleo de Gestão Integrada de Carajás - NGI  
 BASE OPERACIONAL PARAPEBAS  
 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E DEPOSITO E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ,ADAPTAÇÃO DE SALA PARA BRIGADISTAS

			DIAS						
			15	30	45	60	75	90	
1.0	INICIAIS	R\$ 13.900,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00					R\$ 13.900,00
			50%	50%					100%
2.0	FUNDAÇÕES /estrutura	R\$ 76.124,44	R\$ 45.674,66	R\$ 30.449,78					R\$ 76.124,44
			60%	40%					100%
3.0	INICIAL/DEMOLIÇÕES	R\$ 7.439,00	R\$ 4.463,40	R\$ 2.975,60					R\$ 7.439,00
			60%	40%					100%
4.0	FECHAMENTO	R\$ 58.944,56		R\$ 35.366,74	R\$ 23.577,82				R\$ 58.944,56
				60%	40%				100%
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 26.531,50			R\$ 18.572,05	R\$ 7.959,45			R\$ 26.531,50
					70%	30%			100%
6.0	COBERTURA /FORRO	R\$ 21.403,50				R\$ 10.701,75	R\$ 10.701,75		R\$ 21.403,50
						50%	50%		100%
7.0	PISO	R\$ 22.630,55			R\$ 4.526,11	R\$ 11.315,28	R\$ 6.789,17		R\$ 22.630,55
					20%	50%	30%		100%
8.1	Instalações elétrica	R\$ 12.795,40			R\$ 1.279,54	R\$ 3.838,62	R\$ 5.118,16	R\$ 2.559,08	R\$ 12.795,40
					10%	30%	40%	20%	100%
8.2	Instalações hidro-sanitaria	R\$ 11.035,00			R\$ 2.207,00	R\$ 3.310,50	R\$ 2.207,00	R\$ 3.310,50	R\$ 11.035,00
					20%	30%	20%	30%	100%
9.0	GRANITO	R\$ 4.922,00				R\$ 1.968,80	R\$ 2.953,20		R\$ 4.922,00
						40%	60%		100%
10.0	EXTERNO	R\$ 49.150,59			R\$ 9.830,12	R\$ 14.745,18	R\$ 9.830,12	R\$ 14.745,18	R\$ 49.150,59
					20%	30%	20%	30%	100%
		R\$ 304.876,54							
			R\$ 57.088,06	R\$ 75.742,11	R\$ 59.992,64	R\$ 53.839,57	R\$ 37.599,39	R\$ 20.614,76	R\$ 304.876,54
			18,72%	24,84%	19,68%	17,66%	12,33%	6,76%	100,00%
			18,72%	43,57%	63,25%	80,91%	93,24%	100,00%	



**Marcelo de Britto Souza**  
 Engenheiro Civil /Coordenação Geral  
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
 Núcleo de Gestão Integrada ICMBio | Carajás  
 Telefone: (85) 98225-2066  
 E-mail: [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br)

# MEMORIAL DESCRITIVO

## SERVIÇOS PLANILHADOS E NORMATIVOS

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento -FUNTEC**

**Núcleo de Gestão Integrada de CARAJAS -NGI**

ICMBio CARAJÁS – Base Parauapebas /PA

### RESPONSÁVEL:

**Eng. Civil Marcelo de Britto Souza**

### Dados Gerais da Obra:

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E DEPOSITO E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO,  
ADAPTAÇÃO DE SALA PARA BRIGADISTAS

**Area :470 m<sup>2</sup>**

**Local: Rua J ,202 -Bairro União -Parauapebas /PA**

**Serviço :Construção, reforma e ampliação**

### PROJETOS

O projeto para de construções de banheiros e deposito, e revitalização do estacionamento do ICmBio Carajás/Escritório de Parauapebas é composto dos seguintes documentos:

- Projetos de detalhamento e executivo
- Memorial de cálculo
- Planilha orçamentaria
- Cronograma físico financeiro

## 1-SERVIÇOS INICIAIS

1. Mobilização de equipamentos e materiais -fretes e montagens, vai ser destinado uma área para armazenamento de ferramentas e material da contratada
2. Licenças e taxas da obra (até 500m2) -taxa crea /prefeitura /outros – para iniciar os serviços tem o contratante que apresentar ART e licença da prefeitura para Reforma Predial
3. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (2,0x1,0)-identificação da empresa e do profissional responsável , serviços e contrato ,sendo fixado em local visível (padrão a definir)
4. Locação da obra – com montagem de gabarito de madeira a nível, com tabua branca e piquetes;
5. Demolições e retiradas da construção existente. Demolição da tampa da fossa e esgotamento do material com carro limpa fossa, esterilização do local com cal virgem ,seguido em aterro de material arenoso com granulometria media compactado
6. Escavação média de 2 mts de profundidade para instalação de anéis pré-moldados , para a montagem de uma fossa com diâmetro de 1,5mts com altura de peças de 0,50 mts , sobrepostas até a altura determinada e vedadas com argamassa colante no traço 1:2:3

## 2-FUNDAÇÕES

1. Escavação de valas em altura até 1,5mts para colocação de lastro em concreto magro para apoio das cintas de concreto armado em 20 Mpa
2. Bloco em concreto armado em concreto de fck 20 Mpa e ferragens CA50, com ferragem de arranque para pilares
3. Aplicação de material betuminoso sobre baldrame, pra proteção da parede de alvenaria, evitando a infiltração por percolação .

4. Aterro com material arenoso, espalhado e compactado

### 3-ESTRUTURA

1. Montagem de pilares, com forma em Madeirit resinado 10 mm. Travado com pontaletes e perna manca em madeira branca.
2. Montagem de forma em Madeirit resinado 10 mm para vigas escorada com pontalete e perna mancas de madeira branca 2"x3".
3. Em concreto armado, moldada in loco;
4. O concreto utilizado poderá ser feito no local (in loco), ou usinado.
5. As armaduras utilizarão Aço CA-50 e CA-60.

### 4-COBERTURA

1. Telhado aparente com telhas cerâmicas tipo plan ou similar;
2. Estrutura em madeira de lei;
3. Zinco em chapa de aço galvanizada

### 5- VEDAÇÃO

1. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 /com produtos aderente -aplicado nas paredes que receberão o chapeamento de tijolo branco
2. Tijolo branco chapeado assentado em argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento: química : areia).A espessura das juntas será de no máximo 15 mm (quinze milímetros)
3. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 -aplicado nas paredes que receberão reboco
4. Reboco com argamassa 1:6 com aditivo plástico
5. Emboço com argamassa 1:6 com aditivo plástico para recebe revestimento cerâmico



6. Montagem de jardineira em alvenaria assentada com argamassa 1:6, sobre lastro de concreto magro, com diferença de 20 cm do nível do piso principal e ultrapassando a altura de 20 cm, sendo reboco nas duas face e no topo com argamassa ,cimento areia ,química 1:5:1/2 litro
7. Chapim pré-moldado tipo “U” para proteção das paredes da platibanda
8. Escovação de paredes com escova de nylon com dosagem de água sanitária e sabão neutro para retirada de fungos e lodo em área que receberão posteriormente pintura
9. Revestimento padrão médio definido em projeto, para assentamento com argamassa ACIII e rejuntamento com rejunte plástico em cor a ser definida conforme revestimento escolhido.
10. As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 e 8 furos conforme necessidade, sendo assentadas com argamassa convencional;
11. Em todos os vãos de janela, serão executadas vergas e contravergas em concreto armado ou reforçada com aço na alvenaria, ultrapassando no mínimo 20 (vinte) centímetros em cada lado da janela ou porta.

## 6-PISO

1. Contrapiso em concreto traço 1:2:3, impermeabilizante
2. Camada niveladora em argamassa traço 1:6, de base para assentamento do revestimento cerâmico .
3. Assentamento de revestimento cerâmico antiderrapante assentado em argamassa ACII, com espaçamento de 2mm.
4. Rejuntamento acrílico impermeável;

Observações:

- Opções disponíveis de cerâmica: § Pisos: Marca Idealle, Artec, Delta ou similar
- A equipe de construção reserva-se no direito de alterar os modelos aqui mencionados sem aviso prévio conforme avaliação caso haja necessidade;
- Os pisos e azulejos das residências serão do tipo cerâmico (colocação reta)

## **7-FORRO**

1. Forro em gesso acartonado, estruturado com tabica, conforme projeto
2. Forro tipo colmeia, colocados no forro dos banheiros inferior para acesso da ventilação existente

## **8-INSTALAÇÕES ELETRICA**

1. Pontos elétricos
2. Luminárias, especificadas em projeto em cada ambiente
3. Tomadas elétrica, especificadas em projeto
4. Projeto elétrico – as build
5. Serão executadas, seguindo-se as normas da ABNT, e de acordo com o projeto.
6. Os aparelhos de comando e tomadas elétricas, serão da marca Enerbras linha Artis, Pelex linha Pumalux ou similar na qualidade e no preço.
7. A localização das tomadas, interruptores, campainha e TV a cabo serão alocadas conforme projeto elétrico no local e nas quantidades.
8. Não estão inclusos material e mão de obra para instalação de luminárias, lustres
9. A entrada da concessionária terá como padrão ligação monofásica.

## 9-INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIA

1. Pontos de água fria
2. Pontos de esgoto
3. Louças e acessórios
4. Os metais serão da marca Docol. Para este item incluem-se somente os registros.
5. A tubulação de água fria e esgoto de PVC será da marca Tigre, Krona, Durim, Plastubos ou Amanco ou similar na qualidade e preço;
6. O reservatório será em Polietileno, será da marca Fibratec, Bakof ou Fortlev com capacidade para 500 litros ou similar na qualidade e no preço;
7. As bacias sanitárias serão do tipo caixa acoplada, marca Icasa, branca ou similar na qualidade e no preço;
8. A área destinada a lavanderia será dotada de instalação hidrossanitária para tanque de lavar roupa com água fria.

## 10-LOUÇAS E FERRAGENS

1. As bacias sanitárias serão do tipo caixa acoplada, marca Icasa, branca ou similar na qualidade e no preço;
2. A área destinada a lavanderia será dotada de instalação hidrossanitária para tanque de lavar roupa com água fria.
3. Torneira , registros de pressão , registro de gaveta ,e registro do mictório ,linha docol modelo C40

## 11-ESQUADRIAS

1. Portas dupla em vidro temperado com ferragens e mola nas entradas do salão superior e auditório
2. Substituição das esquadrias de vidro do auditório conforme projeto
3. Janelas, de vidro temperado incolor espessura 8,0 mm, com perfil de alumínio branco ou bronze, sendo que, serão com duas folhas (01 fixa e 01 móvel); ou quatro folhas (02 fixa e 02 móvel)

4. As portas externas serão de vidro temperado incolor espessura 8,0 mm, com perfil de alumínio branco ou bronze, ou de madeira.
5. Vistas serão no modelo liso em Angelim ou similar;
6. Fechaduras serão da marca Stam, na cor lisa ou escovadas podendo ser similar na qualidade e no preço.
7. Dobradiças serão de aço na marca mundial, Rocha ou similar na qualidade e preço.
8. Os rodapés serão de cerâmica semelhante ao piso

## **12- PINTURA**

1. Selador acrílico
2. Emassamento de paredes com massa acrílica
3. Pintura acrílica
4. Pintura PVA
5. Pintura esmalte
6. Pintura acrílica para piso
7. Paredes internas: pintura com tinta branca PVA ou Acrílica fosca na marca lukscolor ou similar na qualidade e preço;
8. Pintura externa: pintura com tinta PVA ou Acrílica fosca na marca lukscolor ou similar na qualidade e preço na cor a ser definida pela equipe de construção;
9. Portas, Caixilhos e Vistas: tinta esmalte acetinado branco Lukscolor ou similar na qualidade e no preço;

## **12-GRANITOS**

1. Bancadas em granito para banheiros, fornecido com moldura de frente e espelho

## **14.8-LIMPEZA E CONCLUSÃO**

Desmontagem de andaime e proteção de Madeirit- desmontagem e retirada de toa estrutura de apoio com remoção das mesmas do local da obra, com destino por conta do contratante

1. Desmobilização de material e equipamento- retirada de todo o equipamento e sobra de material dos locais cedido para o contratado, sendo feita a limpeza do local

2. Limpeza geral da área de obra -limpeza de piso, recolhimento de sobra de material e limpeza de toda área utilizada de apoio para a obra

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- II. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.
- III. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às Condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- IV. Todos os cômodos e instalações destinadas a pessoas portadoras de deficiências deverão seguir a norma NBR 9050

“Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano” .V. Todos os cômodos e instalações, inclusive os projetos complementares, devem estar em acordo com a Resolução RDC nº 50 e demais regulamentações para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, bem como no que diz respeito às instalações prediais específicas da Portaria 2226/2009 de 18/12/09 que institui o plano nacional de implantação de unidades básicas de saúde.

Todo o pessoal selecionado para trabalhar na obra, devesa está com identificação e equipados com os EPI ,e circular somente em áreas autorizadas ,no intervalo do almoço deverá ser escolhido um espaço junto ao Gestor onde os funcionários poderão fazer suas refeições e descansar



Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A construção será executada atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:

- NBR - 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;
- NBR – 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições;
- NBR - 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR - 5626 – Instalação Predial de Água Fria;
- NBR - 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR - 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR - 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR - 9575 – Impermeabilização;
- NBR - 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
- NBR - 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;
- NBR – 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos,
- Normas de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará





## **MATERIAIS**

- Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;

## **ACEITAÇÃO**

- Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

## **MÃO DE OBRA**

- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

## **RECEBIMENTO**

- Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

## **EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA**

- Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

## **DIÁRIO DE OBRA –**

Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.)
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;



- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

## **VERIFICAÇÕES PRELIMINARES**

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Ainda com base nas averiguações realizadas preliminarmente e já definido o vencedor da licitação, o proponente deverá elaborar as soluções técnicas referentes à implantação da obra, a verificação do nivelamento do terreno e a compatibilização entre os projetos complementares.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, que se fizerem necessárias na execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.





Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além do acompanhamento de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários. O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

## **MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **- DEMOLIÇÕES**

Os serviços de demolição deveram seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis. A demolição deverá ser iniciada pela cobertura, ficando proibida a permanência de pessoas no pavimento subsequente.



Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção de entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45º, fixadas à edificação.

#### **- SERVIÇOS EM TELHADOS**

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço, para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura).

Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.

É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

#### **- ESCADAS**

As escadas provisórias de uso coletivo devem ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores, respeitando a largura mínima de 0,80 m.

A escada de mão deve ter seu uso restrito para acessos provisórios e serviços de pequeno porte.

É proibido o uso de escada de mão junto a redes e equipamentos elétricos desprotegidos. As escadas de mão poderão ter até 7,00 m de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25m a 0,30m. É proibido colocar escada de mão:

- Nas proximidades de portas ou áreas de circulação;
- Onde houver risco de queda de objetos ou materiais;
- Nas proximidades de aberturas e vãos.

#### **- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

#### **- ALVENARIA, REVESTIMENTO E ACABAMENTO**

As técnicas de construção que serão utilizadas deverão garantir a estabilidade das paredes que foram mantidas, sendo certo que estas precisarão de travamento provisório até seu fixamento com a nova estrutura. Os quadros fixos de tomadas energizadas serão protegidos sempre que no local forem executados serviços de revestimento e acabamento.

#### **- NIVELAMENTOS**

Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das paredes, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto ser imediatamente avisado a respeito de divergências porventura encontradas. Caberá ao Responsável pela Execução da Obra proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

#### **- DEMOLIÇÕES**

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas. As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas. As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor. O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso.



É vetado a remoção ou alteração de qualquer parte estrutural da edificação, devendo ser protegida e reforçada quando necessário.

#### **-REMOÇÕES**

Haverá remoção de parte da estrutura de madeira da cobertura, telhas francesas, de algumas esquadrias, de todas as grades internas e externas das janelas e de alguns aparelhos sanitários. A remoção e o transporte do entulho e detritos deverão ser executados pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

#### **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

##### **-Instalação do Canteiro da Obra**

A instalação do escritório e sanitários do canteiro de obra deverá estar em conformidade com a NR-18. O local para instalações do escritório poderá ser em alguma sala que não sofrerá muitas mudanças no decorrer da obra, desde que autorizado pela ICMBio . Na sala que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra. Haverá ainda na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

#### **VERIFICAÇÃO FINAL**

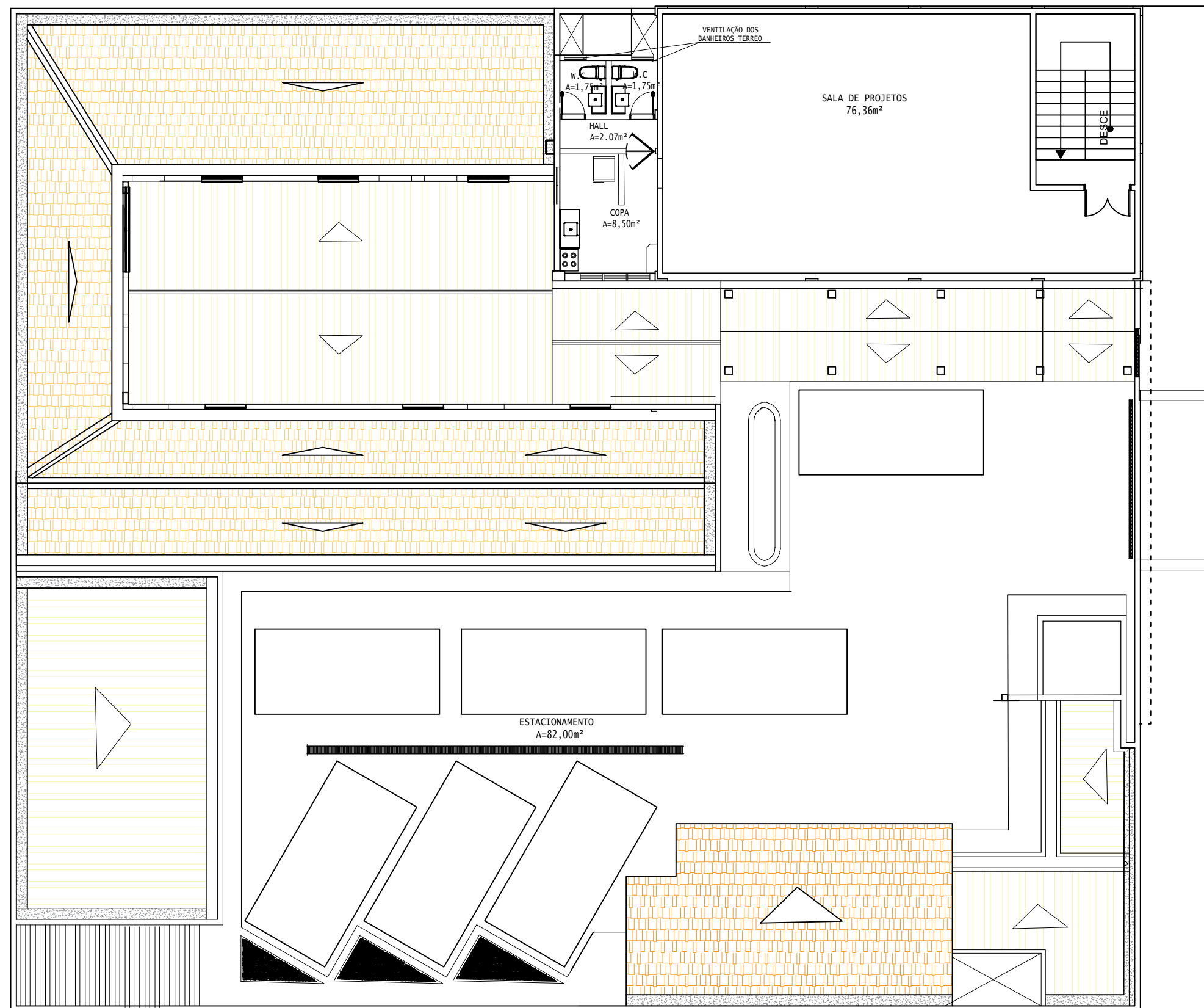
Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, águas pluviais, e demais serviços que estaria no escopo desta contratação.

Parauapebas, 18 de Dezembro de 2021

Eng. Marcelo de Britto Souza



**Marcelo de Britto Souza**  
**Engenheiro Civil /Coordenação Geral**  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Núcleo de Gestão Integrada ICMBio | Carajás  
Telefone: (85) 98225-2066  
E-mail: [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br)



PLANTA BAIXA  
esc 1:125

**OBSERVAÇÕES:**  
1. Conferir medidas no local antes da execução do projeto.



RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Marcelo de Britto Souza  
Engenheiro Civil  
Coordenação Geral  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio /Carajás  
Cel (85) 98325-2066  
E-mail : marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

**CLIENTE:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
**ENDEREÇO:** Rua J, 202, Bairro União - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

**TIPO DO PROJETO**  
INSTITUCIONAL  
**DESCRIÇÃO DO PROJETO**  
ESTUDO DE AREA

**FASE DO PROJETO**  
EXECUTIVO  
**UNIDADE DE MEDIDA**  
METROS

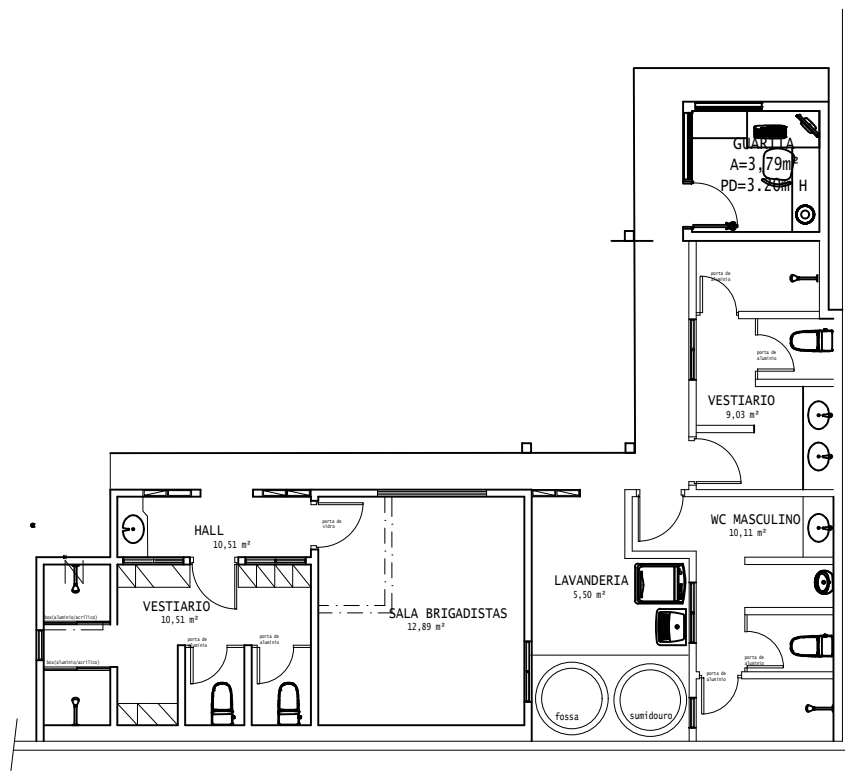
**DATA DE EMISSÃO**  
DEZ / 2021  
**ESCALA**  
INDICADA

**CONTEÚDO:**  
- cobertura  
. terreo

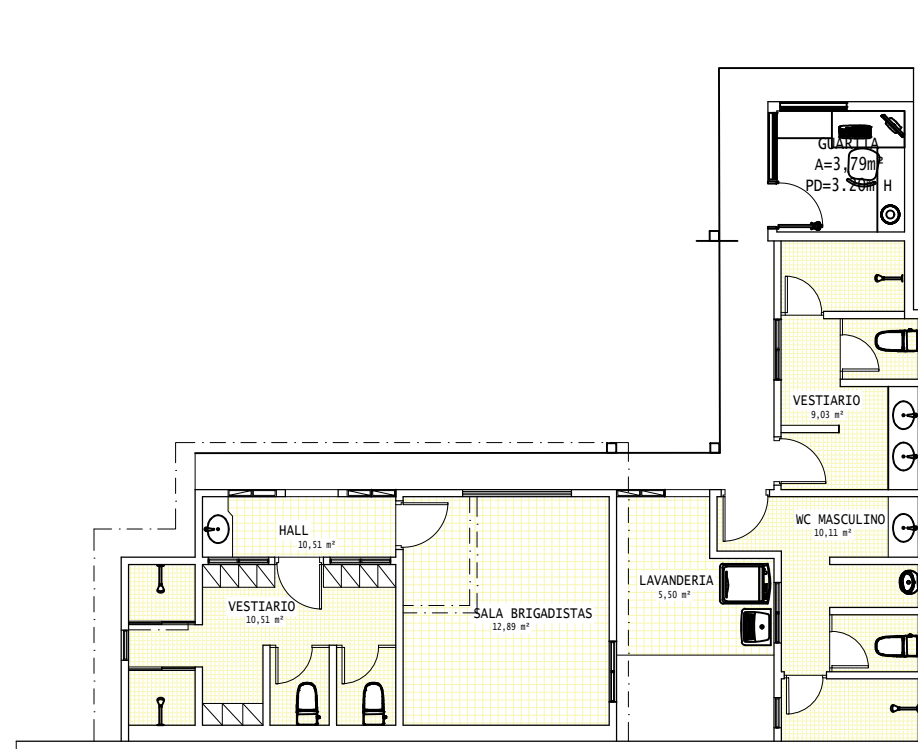
obs.:com platibanda  
e calha interna

**PRANCHA:**

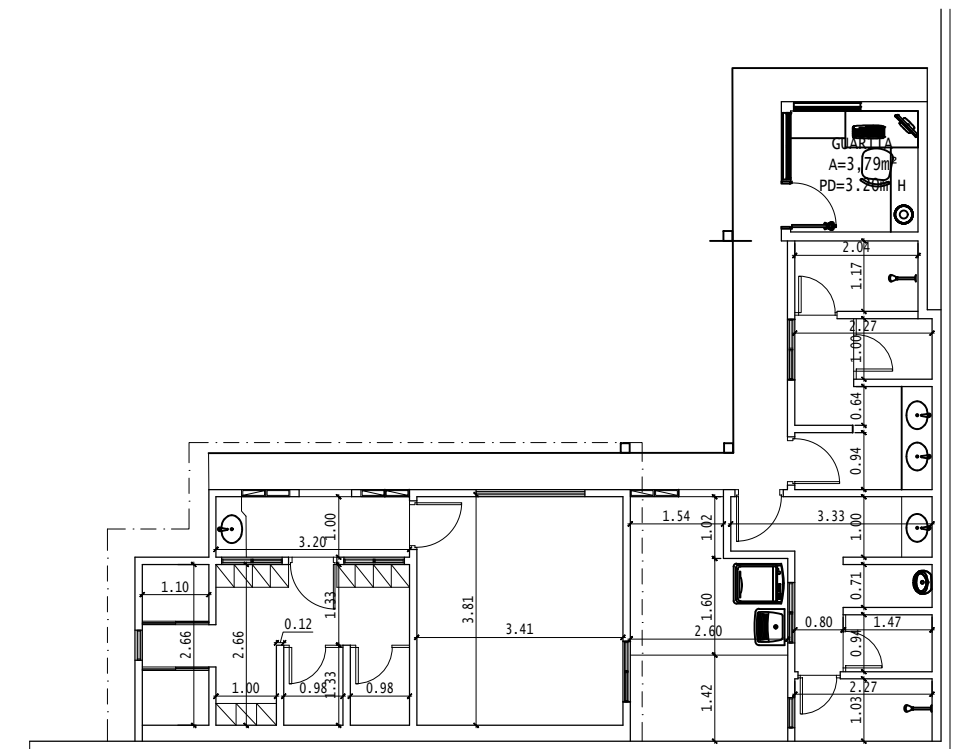
**2/3**



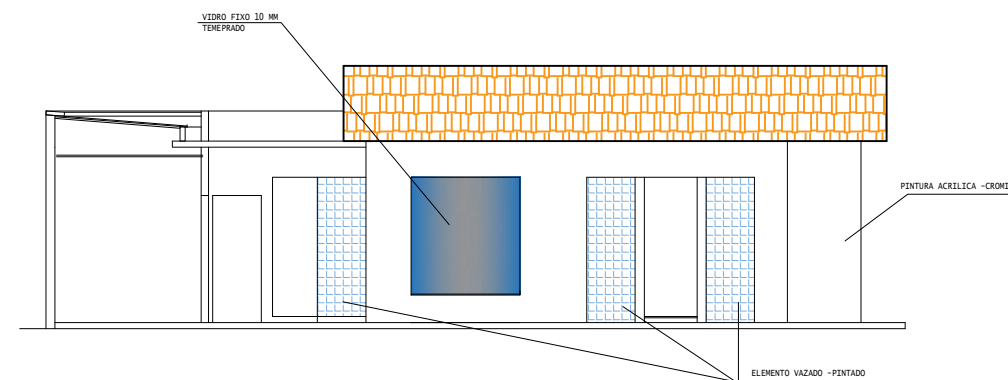
PLANTA BAIXA  
esc 1:125



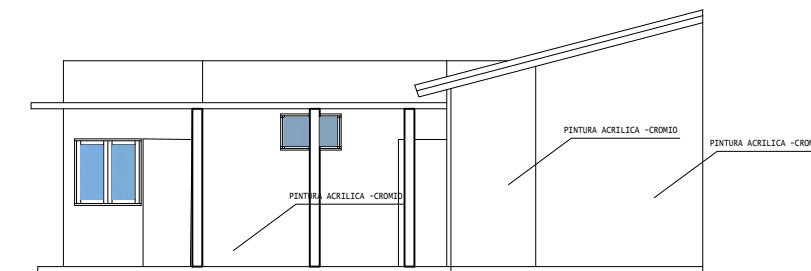
PLANTA BAIXA  
esc 1:125



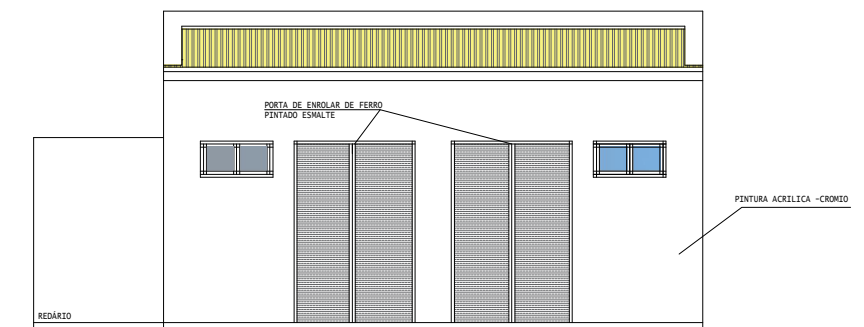
PLANTA BAIXA  
esc 1:125



FACHADA -  
SALA DOS BRIGADISTAS  
esc 1:125



FACHADA BANHEIROS  
esc 1:125



FACHADA DEPOSITO  
esc 1:125



RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Marcelo de Britto Souza  
Engenheiro Civil  
Coordenação Geral  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio /Carajás  
Cel (85) 98225-2066  
E-mail - marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

INSTITUTO CHICO MENDES DE BIODIVERSIDADE - ICMBio

ENDEREÇO: Rua J, 202, Bairro União - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

TIPO DO PROJETO  
INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO DO PROJETO  
ESTUDO DE AREA

FASE DO PROJETO  
EXECUTIVO

UNIDADE DE MEDIDA  
METROS

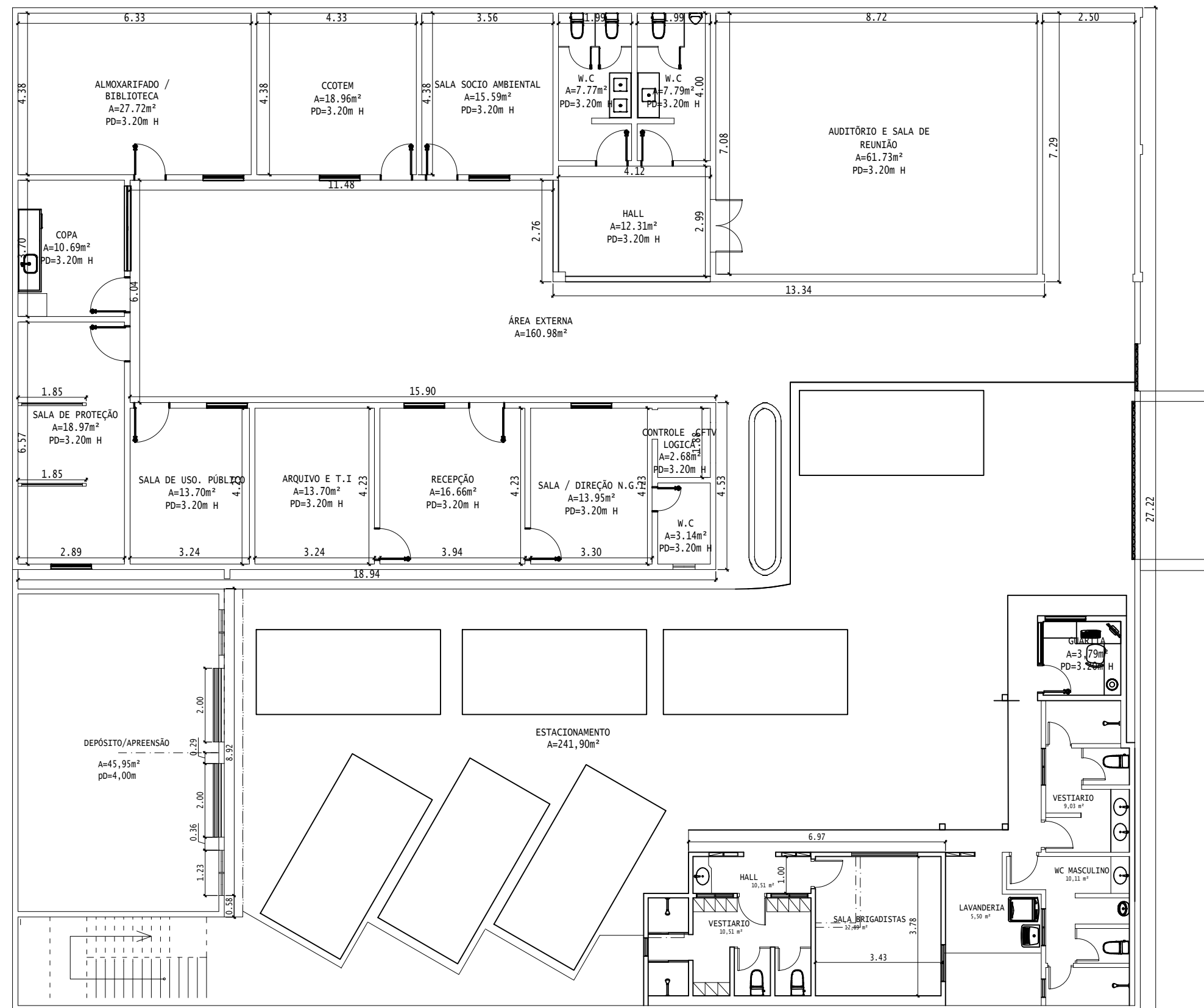
DATA DE EMISSÃO  
DEZ / 2021

ESCALA  
INDICADA

CONTEÚDO:  
- CORTE  
- FACHADA  
- PLANTA BAIXA

PRANCHA:

3/3



**OBSERVAÇÕES:**  
1. Conferir medidas no local antes da execução do projeto.



RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Marcelo de Britto Souza**  
 Engenheiro Civil  
 Coordenação Geral  
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
 Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio /Carajás  
 Cel (85) 98325-2066  
 E-mail : marcelo.britto\_terceirizado@icmbio.gov.br

**CLIENTE:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
**ENDEREÇO:** Rua J, 202, Bairro União - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000

**TIPO DO PROJETO**  
 INSTITUCIONAL  
**DESCRIÇÃO DO PROJETO**  
 ESTUDO DE ÁREA

**FASE DO PROJETO**  
 EXECUTIVO  
**UNIDADE DE MEDIDA**  
 METROS

**DATA DE EMISSÃO**  
 DEZ / 2021  
**ESCALA**  
 INDICADA

**CONTEÚDO:**  
 - PLANTA BAIXA  
 . 1.PAVIMENTO

**PRANCHA:**

**1/3**